

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de corrente, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1º: Ficam previstos autorizados a emitir 400 letras, do valor nominal de cem mil reis (100.000), cada uma, para um empréstimo de quarenta contos de reis (40.000.000) com juro de 8%.

Artigo 2º: Este empréstimo destina-se a tomada de ações da "Companhia Industrial Piedadense", como auxílio a este grande empreendimento.

Artigo 3º: A Câmara, nos próximos 5 annos, irá pagar os juros do presente empréstimo, e daqui em diante organizará uma tabela para sua amortização, de accordo com suas finanças.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a. faz registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Piedade, 25 de julho de 1912.

José Antonio de Moraes
José Garibaldi de Nirola

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretario,

José Garibaldi de Nirola.

Lei nº 45

de 7 de Agosto de 1912.

Autoriza a abertura de uma estrada de rodagem.

O Cop.º José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de corrente decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Moraes

Artigo 1º: Será concedido autorização ao cidadão Coronel Ovidio de Moraes Rosa, empresário ou companhia que organizar, para abrir uma estrada de rodagem que partindo do correjo da Ponte Alta, ao ponto mais conveniente da estrada que desta vai a Sorocaba, para o fim de ligar esta Cidade ao rufozo da "São Paulo Electrica".

Artigo 2º: Será igualmente concedido ao mesmo cidadão, o direito de desapropriação por utilidade publica, correndo por conta d'elle o concussão não todas as despesas que se tomarem necessarias.

Artigo 3º: A estrada terá 4 metros de largura e com rampa nunca superiores a 8%; e onde precisarem obras de arte, serão executados com solidez.

Artigo 4º: Esta Camara declara-se isenta de qualquer despesa com a factura da referida estrada.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a faca registrar e publicar
Prefeitura do Municipio de Piedade, 7 de Agosto de 1912.

José Coutinho de Moraes
José Garibaldi de Nicola

Publicada na mesma data no Boletim da Prefeitura.

Secretario,
José Garibaldi de Nicola